

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2013

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE
CIANORTE.
EM 26/01/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º – No período de **02 de janeiro de 2013 a 04 de Fevereiro de 2013**, os servidores da Câmara Municipal de Terra Boa, estarão gozando férias coletivas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 02 dias do mês de Janeiro de 2013.


ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente